

# CONHECENDO A REDE PROTETIVA

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO-SP



MAIO/2022

**Uma realização de** Núcleo de Estudos e Pesquisa do Programa de Assistência Primária de Saúde Escolar (PROASE), Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP), **Programa Interinidades de Doutorado Em Enfermagem-EE-EERP/USP**



Esta cartilha educativa é resultado parcial do estudo de doutorado da aluna Cintia Aparecida da Silva intitulada: **“A REDE DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS NOS CREAS SOB A ÓTICA DOS PROFISSIONAIS NA PERSPECTIVA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO-SP”** pelo **programa de pós-graduação Inter-unidades, da Escola de Enfermagem - USP RP.**

Possui o objetivo de oferecer conhecimento, reflexão e informação, sobre a rede de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, à toda comunidade e profissionais que trabalham frente a este fenômeno.

Foi produzida com o apoio do grupo de Pesquisa PROASE, pessoas da sociedade civil e a Associação Cirandas, que apoiam essa ideia.

Esperamos com esta cartilha contribuir para ampliar as iniciativas que buscam prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes, ao fortalecer o conhecimento sobre a rede protetiva em Ribeirão Preto-SP visando a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

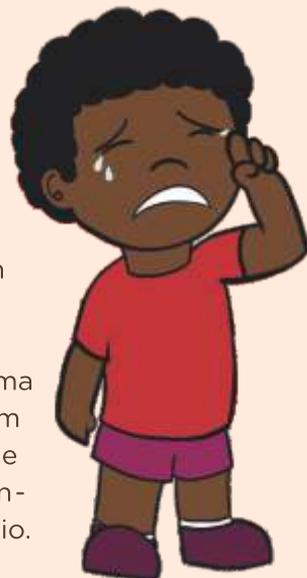
*Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição da República Federativa do Brasil,1988)*

## O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL?

Qualquer ato sexual ou tentativa, comentário ou investida sexuais indesejados, ou negociação por alguém envolvendo a sexualidade de uma pessoa por meio de coerção, independentemente da sua relação com a vítima, em qualquer contexto, inclusive em casa ou no local de trabalho.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um crime, uma violação de direitos, e por vezes não denunciado, tornando a violência sexual invisível, seja pelo medo de denunciar o abuso feito por uma pessoa conhecida, seja porque o abusador pode ser um desconhecido.

Mas na maioria das vezes o abusador é uma pessoa da família, ou uma pessoa conhecida em quem a criança ou adolescente confia, que aproveitando da situação de confiança ou impondo medo consegue que a vítima fique em silêncio.



### FIQUEM ATENTOS AOS SINAIS!

#### Crianças e adolescentes que:

- Passam a se isolar facilmente dos colegas e da família;
- Ficam com comportamento agitado, agressivo, desatento;
- Ansiosos se assustam e choram com frequência e apresentam medo constante;
- Apresentam diminuição na aprendizagem, baixo rendimento escolar;
- Tem comportamento sexualizado, com brincadeiras sexuais e impróprias para idade...

## O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO?



Em 1990 foi sancionado o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) que reconhece as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e protagonistas das suas próprias histórias. Antes do ECA, a lei brasileira não mencionava mecanismos de proteção para meninas e meninos contra

situações de abuso e violência sexual. Em seu art. 130 o ECA assegura que deve haver mecanismos de proteção de crianças e adolescentes contra os abusos sexuais. Quando o abuso sexual acontece dentro de suas casas, o que é chamado de violência doméstica, existem medidas definindo penalidades específicas para quem praticar esse crime contra crianças e adolescentes, afastando deles o seu agressor, dando atenção especial a criança e adolescente e familiares, e até para tratar do próprio agressor além deste ter que responder pelo crime.

Já o artigo 241 do ECA protege a imagem de crianças e adolescentes contra a venda, exposição de conteúdo pornográfico, sendo que com **A LEI 11.829 DE 2008, COMPLEMENTA A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** qualquer ato de constrangimento cometido na internet, redes sociais ou qualquer meio de comunicação. Muito importante também para a defesa de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual foi a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Alterando e completando o ECA, esta lei enfatiza a necessidade de proporcionar um atendimento integral e interinstitucional, por meio de equipes multidisciplinares especializadas, as quais compõem a rede de proteção, mediante capacitação interdisciplinar, e que os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às crianças e adolescentes vítimas de violência.

## O QUE É E QUAIS AS FUNÇÕES DO CONSELHO TUTELAR?

No art. 131 o ECA prevê a obrigatoriedade de criação dos Conselhos Tutelares em todos os municípios do país.



Os Conselhos Tutelares são órgãos públicos, autônomos, permanentes e destinados a desempenhar uma função estratégica: zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse sentido, começam a agir sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados pela própria sociedade,

pelo Estado, pelos pais/responsáveis ou em razão da própria conduta da criança e adolescente.

É papel do conselheiro tutelar fiscalizar se a sociedade em geral, a família, a comunidade e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Quando os conselheiros tutelares recebem uma denúncia, após a confirmação da violação de direitos, cabe ao Conselho Tutelar requisitar serviços DA REDE DE PROTEÇÃO para aplicação de medidas de proteção a crianças e adolescentes por exemplo vítimas de violência sexual.

## O QUE É REDE DE PROTEÇÃO?

Rede de proteção é um conjunto de ações de apoio e atendimento que são obrigatórias em todos os municípios e devem ser especializadas e articuladas para promover e garantir os direitos das crianças e adolescentes e de suas famílias.

É fundamental que todos os profissionais da rede de proteção à crianças e adolescentes se articulem de modo intersetorial e interdisciplinar, para que se configure uma rede forte de apoio social quando acontece violência contra crianças e adolescentes e também de proteção para que essa violência não aconteça mais. Quando ocorre violência sexual contra criança e adolescente a Rede de Proteção deve estar pronta para garantir todos os direitos dessa criança, desse adolescente e de suas famílias.

Se você trabalha em uma instituição e perceber que uma criança ou adolescente é vítima de violência sexual, seja em casa ou na própria instituição, é necessário que este fato chegue aos órgãos e profissionais competentes. É importante que você notifique este fato. A notificação deve ser feita em nome da instituição, por exemplo um professor que trabalha em uma escola, um fato como este deve ser notificado pela escola, com conhecimento do Diretor. Se uma criança ou adolescente conta para você que sofre violência sexual, é necessário notificar aos órgãos competentes. Esta notificação também deve ser feita ou pela instituição em que você tem contato com esta criança ou direto ao Conselho Tutelar.

E se você percebe que uma criança e adolescente sofre violência sexual na sua família, ou ela conta para você, é muito importante também notificar diretamente ao Conselho Tutelar.

**NÓS TAMBÉM FAZEMOS PARTE DA REDE DE PROTEÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE!**



## SIGILO NÃO QUER DIZER SILÊNCIO

A notificação de uma violência sexual contra criança e adolescente deve se pautar pela ética do sigilo, que protege todos os envolvidos e que mesmo a violência sendo revelada, se torna possível que está criança ou adolescente e familiares fiquem em segurança.



## NÃO FIQUE CALADO!

EM RIBEIRÃO PRETO PROCURE O FALE ASSISTENCIA SOCIAL  
CANAL ESPECIALIZADO 24 HORAS EM RIBEIRÃO PRETO

Ligue 161 (ligação local)  
0800 77 30 161 (ligação gratuita)  
3610 0687 (whatsApp)

Ou acesse o site: <http://fasdenuncia.ribeirao.br>

## COMO FUNCIONA A REDE PROTETIVA EM RIBEIRÃO PRETO?

A Rede de proteção é um conjunto de ações de apoio e atendimento principalmente de responsabilidade da Saúde, da Educação, da Assistência Social, do Conselho Tutelar e do Judiciário que articulados podem ser uma rede forte a fim de garantir todos os direitos das crianças, adolescentes e de suas famílias.



### QUEM POSSUI ACESSO A ESTE SISTEMA?

A Rede de Educação segue o fluxo baseado na Lei 13.431/2017 e no Decreto 9.603/2018, que a regulamenta.

Ao tomar conhecimento do fato, o (a) professor(a) deve registrar o caso no sistema J154, que gera um relatório e que deve ser encaminhado às autoridades competentes pelo(a) diretor(a) da escola e ainda o(a) diretor(a) deve:

- Nos casos de flagrante, acionar a Polícia Militar.
- Nos casos de suspeita ou revelação espontânea, deve comunicar o Conselho Tutelar e a Polícia Civil.
- E no caso de emergência, deve encaminhar a vítima para o sistema de saúde.

A Saúde segue o documento Linha de Cuidado – Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências elaborado pelo Ministério da Saúde como estratégia para práticas humanizadas e de qualificação de serviços para o alcance do atendimento integral à saúde principalmente pela gravidade quando crianças e adolescentes são vítimas de violência sexual.



A Saúde atende através das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Distritais de Saúde (UBDS), dos Hospitais, do SEAVIDAS, dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil. Todos são responsáveis pelo atendimento e atenção integral em saúde, nas dimensões do acolhimento, atendimento com diagnóstico, tratamento, cuidado e notificação da violência sexual contra crianças e adolescentes;

A Assistência Social atende por meio dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e especialmente pelos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsáveis pela oferta de programas socioassistenciais e serviços especializados às famílias e indivíduos nas diversas situações de ameaças e ou direitos violados.



A Assistência Social em Ribeirão Preto também é responsável pelo Fale Assistência Social, que recebe denúncias de violação de direitos.

O CREAS é a unidade pública de Assistência Social em Ribeirão Preto, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência e que demandam atendimento especializado em caso por exemplo de violência sexual contra crianças e adolescentes.

# CREAS

ONDE ENCONTRAR  
EM RIBEIRÃO PRETO

## CREAS I:

**Endereço:**

Rua Augusto Severo,  
819, Casa 1 - Vila Tibério

**Telefone:**

(16) 3611-6000 - Ramal 6035

**Atendimento:**

Segunda a sexta-feira  
das 8h às 17h



## CREAS II:

**Endereço:**

Rua Leonor Domiciano  
Guimarães, 201

**Telefone:**

(16) 3617-7211 / 3624-2388

**Atendimento:**

Segunda a sexta-feira  
das 8h às 17h



## CREAS III:

**Endereço:**

Rua Guido Borsaro, 594,  
Jardim Bandeirantes

**Telefone:**

(16) 3965-2209 / 3965-4077

**Atendimento:**

Segunda a sexta-feira  
das 8h às 17h



# CONSELHO TUTELAR

ONDE ENCONTRAR  
EM RIBEIRÃO PRETO



## Conselho Tutelar I

**Endereço:**

Rua Mariana Junqueira, 1.019 - Centro

**Telefone:**

(16) 3635-9449

**Plantão:**

0800-7730161 ou 161

(noturno, finais de semana e feriados)

0800-771-7210

fax: (16) 3635-9647

## Conselho Tutelar II

**Endereço:**

Rua Goiás, 1064 - Campos Elíseos

**Telefone:**

(16) 3963-2211

**Plantão:**

0800-7730161 ou 161

(noturno, finais de semana e feriados)

(16) 3963-2244

0800-771-7220

## Conselho Tutelar III

**Endereço:**

Avenida Primeiro de Maio, 140 - V. Virgínia

**Telefone:**

(16) 3919-0090

**Plantão:**

0800-7730161 ou 161

(noturno, finais de semana e feriados)

0800-771-7230

fax: (16) 3637-0811

# SEAVIDAS:

## AMBULATÓRIO SERVIÇO DE ATENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AGRESSÃO SEXUAL

AMBULATÓRIO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO À  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E AGRESSÃO SEXUAL -  
SEAVIDAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMRP -  
USP

O SEAVIDAS - Serviço de Atenção à Violência Doméstica e Agressão Sexual- é um serviço do Hospital das Clínicas da FMRP - USP, financiado pelo Governo do Estado de São Paulo

Tem como objetivo acolher crianças, adolescentes e adultos vítimas de violência em nível terciário de saúde, ou seja, nos hospitais.



## PRINCIPAIS FONTES DAS REFERÊNCIAS CONSULTADAS:

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 e demais legislações disponíveis em [http://www.planalto.gov.br › ccivil\\_03 › leis](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis)

Rede de proteção social e promoção de direitos <https://www.teses.usp.br> › Ailton Aragao versao final.

Revelação de abuso sexual <http://old.scielo.br> › scielo

UNICEF. Abuso Sexual Doméstico: Atendimento as vítimas e responsabilização do agressor. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIBEIRÃO PRETO. Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Portal Trans - parência, 2021. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/transparencia/portal-da-transparencia>

### Realização:

Núcleo de Estudos e Pesquisa do Programa de Assistência Primária de Saúde Escolar (PROASE), Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública (DEMISP), Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP) - WHO Collaborating Center for Nursing Research Development 14.040.902, Programa de Pós-Graduação Enfermagem em Saúde Pública, Programa Interunidades de Doutorameto em Enfermagem

### Apoio:



Programa de Pós-graduação  
Interunidades de Doutorameto  
em Enfermagem

## **Coordenação do PROASE:**

Maria das Graças Carvalho Ferriani: Enfermeira. Professora Dra. Titular do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (EERP-USP).

Marta Angélica Iossi Silva: Enfermeira. Professora Dra. Associada do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (EERP-USP).

## **Doutorandas:**

### **Cintia Aparecida da Silva**

ciapsilsocial@gmail.com

Ana Beatriz Campeiz

Lia Brioschi Soares

Luana Cristina Silveira Gomes

## **Colaboradoras:**

Dra. Luciane Sá de Andrade.

Dra. Eliana Mendes de Souza Teixeira Roque

Dra. Maria Élide de Conti Travain

Mestra Desiree Albuquerque Biasoli



ASSOCIAÇÃO CIRANDAS:  
ASSESSORAMENTO - DEFESA E GARANTIA  
DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.

